



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO  
DA GESTÃO FISCAL - COACF**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEIXE  
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2020**

**Conselheiro Relator:** SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
**Processo nº:** 4558/2021  
**Gestora Responsável:** CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES SANTOS

**PALMAS - TO, Outubro/2022**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

**ÍNDICE**

1. INFORMAÇÕES .....	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE .....	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014) .....	6
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS .....	7
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO .....	7
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL .....	7
3. DESPESAS .....	7
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO .....	7
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS .....	8
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA .....	8
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	9
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....	9
4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA .....	10
4.2. BALANÇO FINANCEIRO .....	11
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL.....	11
4.3.1. Ativo .....	12
4.3.1.1. Ativo Circulante .....	12
4.3.1.1.1. Estoques .....	12
4.3.1.2. Ativo Não Circulante .....	13
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível .....	13
4.3.2. Passivo.....	15
4.3.2.1. Passivo Circulante .....	15
4.3.2.2. Passivo Não Circulante.....	16
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes .....	16
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação .....	16
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte.....	17
4.3.2.5.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados .....	18
4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	19
5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS .....	20



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

5.1. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	20
5.1.1. Regime Geral de Previdência Social.....	20
5.1.2. Comparativo do Valores do Demonstrativo da Portaria TCE/TO nº 246/2020 com os Registros Contábeis do Reconhecimento da Obrigação Previdenciária Patronal.....	21
6. RECOMENDAÇÕES .....	21
7. CONCLUSÃO .....	21



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO  
DA GESTÃO FISCAL - COACF**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 394/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO 4558/2021**

**1. INFORMAÇÕES**

**1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE**

**Entidade:** Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe

**Endereço:** Av. João Visconde de Queiroz - Centro – CEP: 77.460-000

**CNPJ:** 14.774.877/0001-44

**Fone/Fax:** Comercial (63) 3356-2133

**1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)**

**Gestora:** Cristina Gonçalves Rodrigues Santos

**Endereço:** R. José Carlos de Carvalho, Qd. 87, Lt 06 - Setor Sul – CEP: 77.460-000

**CPF:** 820.330.801-53

**C. de Identidade:** 038029 - SSP-TO

**Fone/Fax:** Celular (63) 98112-2856

**Período de Vigência:** 01/04/2020 a 06/08/2020

**Gestor (a):** Almirani Dias Batista

**Endereço:** Rua 17, Qd. 02, Lote 13 - Setor Sul – CEP: 77.460-000

**CPF:** 867.408.301-34

**C. de Identidade:** 314424 - SSP/TO

**Fone/Fax:** Residencial (63) 3356-1598

**Período de Vigência:** 02/01/2017 a 31/03/2020

**Controle Interno:** Gleyson Pereira Ramalho

**Endereço:** Rua 19, Qd 94, Lt. 14 - Setor Sul – CEP: 77.460-000

**CPF:** 807.439.191-49

**C. de Identidade:** 136967 2ª VIA - SSP-TO

**Fone/Fax:** Celular (63) 98408-1161

**Período de Vigência:** 03/09/2020 a 31/12/2020

**Controle Interno:** Milton Borges Fortes

**Endereço:** Avenida Napoleão de Queiroz, Qd 07, Lt. 10 - Centro – CEP: 77.460-000

**CPF:** 456.939.190-72

**Identidade:** IDENTIDADE - SSP/RS

**Fone/Fax:** Comercial (63) 3356-2144 - Celular (63) 98432-4117

**Período de Vigência:** 10/09/2019 a 06/08/2020



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

**Contador:** Rubens Borges Barbosa

**Endereço:** Rua B, QD. 2, Lote 36 - Jardim São Lucas – CEP: 77.433-200

**CPF:** 476.572.601-06

**C. de Identidade:** 2840083 - SSP/GO

**Fone/Fax:** Residencial (63) 3313-3211 - Residencial (63) 3351-2561

Celular (63) 98418-5352

**Período de Vigência:** 01/01/2020 a 31/12/2020



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO  
DA GESTÃO FISCAL - COACF**

**1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)**

**Gestor:** Joana Pereira da Cruz Rodrigues

**Endereço:** Rua Brigadeiro Eduardo Gomes - Centro – CEP: 77.460-000

**CPF:** 418.409.411-20

**C. de Identidade:** 1297055 - SSP/TO

**Fone/Fax:** Celular (63) 98403-6210

**Controle Interno:** Hildenilde Pereira Campos

**Endereço:** Av. Alair de Sena Conceição, Qd 31, Lt. 10 - Setor Sul – CEP: 77.460-000

**CPF:** 873.675.051-49

**C. de Identidade:** 407.731 - SSP/TO

**Fone/Fax:** Celular (63) 98414-6635

**Contador:** Rubens Borges Barbosa

**Endereço:** Rua B, QD. 2, Lote 36 - Jardim São Lucas – CEP: 77.433-200

**CPF:** 476.572.601-06

**C. de Identidade:** 2840083 - SSP/GO

**Fone/Fax:** Residencial (63) 3313-3211 - Residencial (63) 3351-2561

Celular (63) 98418-5352



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

## **2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS**

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº 743/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 760/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 761/2019, Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013 e demais Normas.

### **2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulo CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 22/03/2021, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº 07/2013, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa. Considerando que a portaria 143/2021 prorroga os prazos de envio da 7ª remessa do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulo CONTÁBIL.

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

### **2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL**

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviadas pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício. O ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no sistema.

b) As remessas foram entregues nos prazos estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

## **3. DESPESAS**

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

### **3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO**

a) A classificação funcional tem por finalidade responder basicamente a indagação “em que área” de ação governamental a despesa foi realizada. A função refere-se ao “maior



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público”, enquanto que as subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função:

**Quadro 1 - Despesa por Função**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
08	Assistência Social	3.291.465,00	3.382.064,00	1.642.439,68	48,56%
	<b>Total</b>	<b>3.291.465,00</b>	<b>3.382.064,00</b>	<b>1.642.439,68</b>	<b>48,56%</b>

Fonte: Balancete da Despesa - Exercício de 2020.

### 3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

**Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual**

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
0011 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	90.599,00	97.650,00	0,00	107,78
0024 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO SUAS	2.318.861,39	2.232.984,17	1.084.823,02	46,78	48,58
0025 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA	428.329,61	444.826,31	255.504,00	59,65	57,44
0026 - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	20.380,54	20.380,54	908,88	4,46	4,46
0027 - PROGRAMA E PROJETOS	158.288,89	159.823,58	81.882,42	51,73	51,23
0028 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	162.998,59	176.524,75	45.270,99	27,77	25,65
0031 - VIGILANCIA SOCIOASSITENCIAL	46.198,96	46.198,96	0,00	0,00	0,00
0032 - PROGRAMA DE EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS	22.304,08	22.304,08	0,00	0,00	0,00
0033 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	46.489,83	46.489,83	0,00	0,00	0,00
0034 - CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	87.613,11	141.932,78	76.400,37	87,20	53,83
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.291.465,00</b>	<b>3.382.064,00</b>	<b>1.642.439,68</b>	<b>49,90</b>	<b>48,56</b>

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 - Exercício de 2020.

b) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei Federal nº 4.320/1964.

### 3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 1.614.445,98, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

financeiras e amortização da dívida, que totalizou R\$ 27.993,70. Durante o exercício de 2020, o total das despesas executadas resultou em R\$ 1.642.439,68.

**Quadro 3 - Execução por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa**

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.883.110,72	3.085.379,76	1.614.445,98
Pessoal e Encargos Sociais	1.214.292,18	1.367.597,24	886.706,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.668.818,54	1.717.782,52	727.739,34
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	408.354,28	296.684,24	27.993,70
Investimentos	408.354,28	296.684,24	27.993,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.291.465,00</b>	<b>3.382.064,00</b>	<b>1.642.439,68</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2020.

## 4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

**Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário**

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	825.480,00	825.481,00	443.064,15	-382.416,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	324.975,43	324.975,43	0,00	-324.975,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)= (I+II)	1.150.455,43	1.150.456,43	443.064,15	-707.392,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	1.150.455,43	1.150.456,43	443.064,15	-707.392,28
<b>TOTAL</b>	<b>1.150.455,43</b>	<b>1.150.456,43</b>	<b>443.064,15</b>	<b>-707.392,28</b>

Fonte: Balancete Receita - Exercício de 2020.

b) Percebe-se que as Receitas Corrente Realizadas R\$ 443.064,15 em comparação à Previsão Atualizada R\$ 825.481,00 correspondem em percentual 54%, enquanto que as Receitas de Capital Realizadas R\$ 0,00 em relação à Previsão Atualizada R\$ 324.975,43 equivalem em percentual 0%.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

**Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário**

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.883.110,72	3.085.379,76	1.614.445,98	1.470.933,78
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	408.354,28	296.684,24	27.993,70	268.690,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	3.291.465,00	3.382.064,00	1.642.439,68	1.739.624,32
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	3.291.465,00	3.382.064,00	1.642.439,68	1.739.624,32
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>3.291.465,00</b>	<b>3.382.064,00</b>	<b>1.642.439,68</b>	<b>1.739.624,32</b>

Fonte: Balancete Despesa - Exercício de 2020.

#### 4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. Os reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissões de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

**Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores**

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2019	2020	2021
3.1.XX.92 - Pessoal e Encargos	0,00	27.343,66	56.854,87
3.2.XX.92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3.XX.92 - Outras Desp. Correntes	0,00	0,00	0,00
4.4.XX.92 - Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5.XX.92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.XX.92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>27.343,66</b>	<b>56.854,87</b>

Fonte: Arquivo Empenho de cada Exercício.

b) No período de 2019 a 2021, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 84.198,53, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por consequência, alterar os indicadores fiscais (arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64).

d) A Análise a respeito das Despesas de Exercícios Anteriores deve ser efetuada com os valores executados no exercício seguinte, com isso, verifica-se que no exercício de 2021 foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 56.854,87, que deixaram de ser executadas no exercício em análise, podendo estar em desacordo com



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64.

## 4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 246.629,13 representado na tabela abaixo.

### Quadro 7 - Exercício de 2020

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	443.064,15	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	1.642.439,68
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.266.415,39	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	145.418,09	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	231.357,15
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	265.528,33	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	246.629,13
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>2.120.425,96</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>2.120.425,96</b>

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2020.

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 265.528,33, registrado no encerramento do exercício de 2019, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2020, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

## 4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

### Quadro 8 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	312.444,97	PASSIVO CIRCULANTE	15.672,80
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	372.655,12	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
TOTAL DO ATIVO	685.100,09	TOTAL DO PASSIVO	15.672,80
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	669.427,29
<b>TOTAL</b>	<b>685.100,09</b>	<b>TOTAL</b>	<b>685.100,09</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

b) O Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe apresenta um Ativo de R\$ 685.100,09 e um Passivo de R\$ 15.672,80. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 669.427,29.

#### **4.3.1. Ativo**

a) O Ativo compreende os recursos controlados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O Ativo é segregado em dois grupos: Circulante e Não Circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 685.100,09, sendo composto de R\$ 312.444,97 por ativo circulante e R\$ 372.655,12 por ativo não circulante.

##### **4.3.1.1. Ativo Circulante**

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante do Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

##### **Quadro 9 - Ativo Circulante**

<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	312.444,97
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	246.629,13
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	246.629,13
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	65.815,84

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

##### **4.3.1.1.1. Estoques**

a) Constata-se que ao final do exercício em análise o Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe, apresentou saldo final na conta estoque de R\$ 65.815,84, ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 122.522,46, de débitos/entradas e R\$ 56.706,62 de créditos/saídas.

b) Houve despesas liquidadas na rubrica 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 294.775,00 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$ 7.380,70, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 64.087,32, conforme detalhado a seguir:

##### **Quadro 10 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo**

<b>PERÍODO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>USO DO MATERIAL</b>
<b>Janeiro</b>	<b>1.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.450,00</b>
<b>Fevereiro</b>	<b>5.198,50</b>	<b>0,00</b>	<b>5.198,50</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Março	1.291,00	0,00	1.291,00
Abril	530,10	0,00	530,10
Maio	1.130,19	0,00	1.130,19
Junho	1.872,42	0,00	1.872,42
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	39.251,01	0,00	39.251,01
Outubro	13.364,10	0,00	13.364,10
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIA</b>	<b>5.340,61</b>	<b>0,00</b>	<b>5.340,61</b>
<b>TOTAL</b>	<b>64.087,32</b>	<b>0,00</b>	<b>64.087,32</b>

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Remessa de Ordenador de 2020.

c) Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **4.3.1.2. Ativo Não Circulante**

a) Ativo Não Circulante compreende os valores referentes aos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A composição do Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe em 2020, foi a seguinte:

##### **Quadro 11 - Ativo Não Circulante**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	372.655,12
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	372.655,12
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	294.410,51
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(37.478,88)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	159.300,00
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(43.576,51)

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### **4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível**

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 372.655,12, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 256.931,63, os Bens Imóveis no valor de R\$ 115.723,49.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

**Quadro 12 - Bem Ativo Imobilizado**

TIPO	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	367.904,37	0,00	0,00	367.904,37
Aquisição	27.993,70	0,00	0,00	27.993,70
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	27.993,70	0,00	0,00	27.993,70
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	23.242,95	0,00	0,00	23.242,95
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	23.242,95	0,00	0,00	23.242,95
<b>Saldo Final</b>	<b>372.655,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>372.655,12</b>

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de R\$ 27.993,70 separados em: aquisição de R\$ 27.993,70, incorporação R\$ 0,00 e reavaliação de R\$ 0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 23.242,95.

d) Os valores apresentados no Arquivo “Bem Ativo Imobilizado” não conferem com os valores informados no Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação, em desacordo com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

e) O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Ente Público deve incorporar ao seu patrimônio os ativos de Bens Móveis e Bens Imóveis adquiridos no período. Assim o somatório dos bens incorporados nas contas 1.2.3.1 – Bens Móveis e 1.2.3.2 Bens Imóveis do Balancete de Verificação deve ser maior ou igual aos valores registrados com despesa de capital nas contas 44 - Investimentos e 45 - Inversões Financeiras.

**Quadro 13 - Conferência do Ativo Imobilizado**

ATIVO IMOBILIZADO	VARIAÇÃO NO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO	LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO E DE RESTOS A PAGAR	DIFERENÇA
Móveis	200.246,24	27.993,70	172.252,54
Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	200.246,24	27.993,70	172.252,54

Fonte: Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação - Exercício de 2020.

f) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2020, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 27.993,70. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 27.993,70, guardando uniformidade entre as duas informações.

**Quadro 14 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado**

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	256.931,63	372.655,12	-115.723,49
Bens Imóveis	115.723,49	0,00	115.723,49



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>372.655,12</b>	<b>372.655,12</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

### 4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O Passivo é segregado em dois grupos: Passivo Circulante e Não Circulante.

b) O Passivo do Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 15.672,80, estando registrado R\$ 15.672,80 no passivo Circulante e R\$ 0,00 no passivo Não Circulante.

#### 4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante do Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe compreende os subgrupos: 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

#### Quadro 15 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	15.672,80
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	0,00
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	15.672,80
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

#### 4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante do Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe compreende os subgrupos: 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

#### Quadro 16 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### 4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

#### Quadro 17 - Balanço Patrimonial (Lei Federal 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	246.629,13	PASSIVO FINANCEIRO	15.672,80
ATIVO PERMANENTE	438.470,96	PASSIVO PERMANENTE	0,00
		SALDO PATRIMONIAL	669.427,29
<b>TOTAL</b>	<b>685.100,09</b>	<b>TOTAL</b>	<b>685.100,09</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

a) Comparando o Ativo Financeiro (R\$ 246.629,13) e Passivo Financeiro (R\$ 15.672,80), o Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe apresentou um superávit financeiro geral no valor de (R\$ 230.956,33). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 246.629,13.

b) Existem valores que não foram considerados na apuração do superávit financeiro do exercício, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram executadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 56.854,87, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Financeiro geral correto do exercício é o montante de R\$ 174.101,46, em acordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### 4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas;





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) O Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

**Quadro 18 - Balanço Patrimonial**

<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>VALOR</b>
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	700,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>700,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

**4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte**

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

**Quadro 19 - Superávit/Déficit Financeiro**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
TOTAL		230.956,33
Recursos Próprios	0010. e 5010.	27.893,79
Recursos do MDE	0020.	0,00
Recursos do FUNDEB	0030.	0,00
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	201.062,54
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	2.000,00
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Recursos destinados ao Meio Ambiente	5017	0,00
Outros Recursos Vinculados	0600., 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0123.	0,00
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do o Pré-Sal	0101.	0,00
Transferência Especial da União	0102.	0,00
Doações	0103.	0,00
Auxílio Financeiro à Saúde e Assistência Social (inciso I, art.5º. da LC.173/2020	0104.	0,00
Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em função da COVID 19 - Lei Aldir Blanc	0105.	0,00
Intervalo de Código Definido Pelo TCE/TO - Utilização Obrigatória Pelas Entidades da Administração Indireta	5000 a 5999. exceto 5010 e 5017	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### **4.3.2.5.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados**

a) Com relação ao cancelamento de despesas restos a pagar liquidados, cabe destacar as determinações dos artigos 62 e 63 da Lei federal n.º 4.320/64:

b) Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

c) Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º. Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação de serviços (grifou-se).

d) Assim, a despesa, quando liquidada, configura, inevitavelmente, a efetiva prestação do serviço ou a entrega da mercadoria, devidamente certificada pelo Órgão Público, e, portanto, restando-lhe apenas o devido pagamento ao credor. Neste contexto, o cancelamento de um resto a pagar liquidado, porquanto possa ocorrer, consiste em ato extraordinário, e, como tal, deve estar devidamente justificado.

e) A evolução do cancelamento dos restos a pagar liquidados nos últimos exercícios é demonstrada no quadro a seguir.

#### **Quadro 20 - Restos a Pagar Cancelados**

2017	2018	2019	2020
0,00	0,00	0,00	4.642,52

Fonte: Arquivo Balancete Verificação de cada Exercício.

f) Importante ressaltar que através do arquivo PDF Cancelamento ocorrido no Ativo e no Passivo, o Gestor informou que houve cancelamento total de restos a pagar, em conformidade com art. 83 da Lei Federal nº 4.320/64.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

#### **4.4.DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

##### **Quadro 21 - Demonstração das Variações Patrimoniais**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.277,29
Transferências e Delegações Recebidas	1.708.202,25
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>1.709.479,54</b>
Pessoal e Encargos	956.426,31
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	447.400,24
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>1.403.826,55</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>305.652,99</b>

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2020.

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 305.652,99, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas, de acordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Existem valores que não foram considerados na Demonstração das Variações Patrimoniais, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram empenhados como despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 56.854,87, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Patrimonial correto do exercício é o montante de R\$ 362.507,86.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

## 5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

### 5.1. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

a) Com base nos dados enviados ao SICAP/Contábil calcula-se o percentual da contribuição patronal dos servidores que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS do Município, visando verificar o cumprimento dos percentuais fixados em lei.

#### 5.1.1. Regime Geral de Previdência Social

**Quadro 22 - Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Execução Orçamentária:**

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Elementos de despesa: 3.1.90.11 (-) 3.1.90.11.42, 3.1.90.11.44	758.776,03
II - Contratos Temporários	Elementos de despesa: 3.1.90.04 (-) 3.1.90.04.15	3.867,50
III - Soma	(I+II)	762.643,53
IV - Contribuição Patronal	Elementos de despesa: 3.1.90.13 (-) 3.1.90.13.15, 3.1.90.13.40 (+) 3.1.90.04.15	92.076,93
V - % Percentual Apurado	(IV/III*100)	12,07%

Fonte: Arquivo Liquidação - Exercício de 2020.

**Quadro 23 - Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis:**

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contratos Temporários	Contas Contábeis: 3.1.1.2.1.01.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.01.08.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.09.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.10.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.15.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.17.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.23.00.00.0000)	763.418,55
II - Contratos Temporários	Contas Contábeis: 3.1.1.2.1.04.00.00.00.0000 (-) (3.1.1.2.1.04.12.00.00.0000) (3.1.1.2.1.04.27.00.00.0000)	3.867,50
III - Soma	(I+II)	767.286,05
IV - Contribuição Patronal	Contas Contábeis: 3.1.2.2.1.00.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.03.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.99.00.00.0000	92.776,93
V - % Percentual Apurado	(IV/III*100)	12,09%

Fonte: Balancete Verificação - Exercício de 2020.

a) Cabe consignar que o artigo 22, inciso I da Lei Federal nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, acrescido da contribuição ao Risco Ambiental do Trabalho - RAT (artigo 22, inciso II da Lei Federal nº 8.212/1991) e Fator Acidentário Previdenciário - FAP, (Decreto Federal nº 3.048/1999, art. 202-B).

b) Registra-se que orçamentariamente o Município de Peixe, contribuiu 12,07%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

c) O Quadro de Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis, demonstra que contabilmente o Município de Peixe, contribuiu 12,09%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente.

**5.1.2. Comparativo do Valores do Demonstrativo da Portaria TCE/TO nº 246/2020 com os Registros Contábeis do Reconhecimento da Obrigação Previdenciária Patronal**

a) A Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2019, estabelece que as Contas Consolidadas do Município conterão Demonstrativo de Contribuição Previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, cuja informações a serem enviadas consta da Portaria TCE/TO nº 246/2020, com valores por Poder.

## **6. RECOMENDAÇÕES**

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar. (Item 4.3.4);
2. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Federal nº 4.320/1964. Bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017.

## **7. CONCLUSÃO**

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

I. Senhora Cristina Gonçalves Rodrigues Santos - CPF: 820.330.801-53 - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe no período de 01/04/2020 a 06/08/2020.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**  
**DA GESTÃO FISCAL - COACF**

II. Senhor (a) Almirani Dias Batista - CPF: 867.408.301-34 – Gestor (a) do Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe no período de 02/01/2017 a 31/03/2020.

II. Senhor Rubens Borges Barbosa - CPF: 476.572.601-06 - Contador do Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

a) Apontamentos do Relatório; fundamentação: itens extraídos do Relatório, abaixo relacionados.

1. A Análise a respeito das Despesas de Exercícios Anteriores deve ser efetuada com os valores executados no exercício seguinte, com isso, verifica-se que no exercício de 2021 foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 56.854,87, que deixaram de ser executadas no exercício em análise, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.1.1 do Relatório);
2. Existem valores que não foram considerados na apuração do superávit financeiro do exercício, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram executadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 56.854,87, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Financeiro geral correto do exercício é o montante de R\$ 174.101,46, em acordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3.2.3 do Relatório);
3. Houve cancelamento de restos a pagar processados no valor de R\$ 4.642,52. Assim, o resultado financeiro está subavaliado no mencionado valor, demonstrando inconsistência dos demonstrativos contábeis, e em consequência, o Balanço não representa a situação financeira do Ente em 31 de dezembro, em desacordo com os artigos 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Princípios de Contabilidade. Restrição de Ordem de Gestão Fiscal/Financeira Grave (Item 4.2.3 da IN nº 02 de 2013). (Item 4.3.2.5.1 do Relatório);
4. Existem valores que não foram considerados na Demonstração das Variações Patrimoniais, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram empenhados como despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 56.854,87, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Patrimonial correto do exercício é o montante de R\$ 362.507,86. (Item 4.4.4 do Relatório);
5. Registra-se que orçamentariamente o Município de Peixe, contribuiu 12,07%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente. (Item 5.1.1 do Relatório);
6. O Quadro de Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis, demonstra que contabilmente o Município de Peixe, contribuiu 12,09%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente. (Item 5.1.1 do Relatório).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO  
DA GESTÃO FISCAL - COACF**

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Quarta Relatoria para as providências cabíveis.

**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA  
GESTÃO FISCAL - COACF**, Palmas (TO), aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

Carlos Alberto Luz Costa  
Auditor de Controle Externo  
Mat. TCE/TO 23921-5



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

CARLOS ALBERTO LUZ COSTA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 239215

Código de Autenticação: a8d346abf868f16efbf679f4ffb496d6 - 03/10/2022 13:20:43